

ATA N.º 9/2014

REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

DATA DA REALIZAÇÃO: 24 de abril de 2014. -----

----- Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Castro Daire e sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto nos números 1 e 2, do artigo 40.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- PRESENÇAS -----

PRESIDENTE: José Fernando Carneiro Pereira. -----

VICE-PRESIDENTE: Eurico Manuel Almeida Moita. -----

VEREADORES: Luís Alberto da Costa Pinto, Dr. Rui Manuel Pereira Braguês, Dr. Márcio Ferreira dos Santos, Leonel Marques Ferreira e Prof.ª Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira. -----

SECRETÁRIA: *Ana Luísa Guedes Albuquerque*, Assistente Técnica. -----

HORA DE ABERTURA: Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião, com a seguinte -----

----- ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 52.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

1. Intervenção do Senhor Presidente: Informa que a Técnica Superior Jurista vai, a partir do dia 1 do mês de maio p.f., exercer funções como Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Financeiro do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Centro, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF,I.P.). Nesta conformidade, os Serviços irão, de acordo com a legislação vigente, desencadear o processo para a sua substituição, com recurso à modalidade de “contrato de aquisição de serviços”. -----

2. Intervenção dos Srs. Vereadores: -----

2.1. Vereador Sr. Luís Alberto Costa Pinto: -----

2.1.1. Hotel Astúrias: Refere-se a este assunto, dizendo que quer conhecer o processo que levou ao embargo da obra que está a ser edificada nas Termas do Carvalhal. Pergunta, também, quando é que o processo deu entrada nos Serviços do Município e se alguma vez, os Fiscais Municipais vistoriaram a obra e se no Livro de Obras, há algum registo efetuado sobre o andamento daquela obra. Solicita a presença, na reunião, do Sr. Eng.º Chefe da DPUOT para lhe pôr algumas questões relacionadas com a obra em causa. -----

----- Sobre este assunto, o Vereador Sr. Leonel Marques Ferreira refere que a obra se encontra embargada devido ao facto de a mesma não se encontrar de acordo com o projeto aprovado. Refere, ainda, que, enquanto não for cumprido o que está no projeto aprovado, a obra continuará embargada até que o promotor da mesma sane as causas que estiveram na origem do embargo. -----

----- O Vereador Sr. Luís Alberto C. Pinto pergunta qual tem sido a ação dos Fiscais em relação à obra; se eles não verificaram que a obra não cumpria o projeto. -----

----- O Vereador Sr. Leonel Ferreira refere que a obra se encontra embargada, com base na participação que foi elaborada pelos Fiscais Municipais, a qual deu origem ao auto de embargo. Refere, ainda, que a mesma só será desembargada depois de o promotor cumprir com todos os preceitos legais. -----

----- É chamado à reunião, pelo Sr. Presidente, o Sr. Eng.º Chefe da DPUOT. -----

----- O Vereador Sr. Luís Alberto C. Pinto refere que tem conhecimento que a obra se iniciou há cerca de um ano, com base na contenção periférica, sem ter licença. Sabe que a obra continuou e que a licença foi emitida no final do ano passado. -----

----- O Sr. Eng.º Chefe da DPUOT refere que o promotor da obra pediu para serem iniciados os trabalhos de contenção periférica. Mais tarde, o promotor da obra pediu para proceder à contenção periférica do segundo corpo, a qual foi autorizada, tendo a partir dessa altura solicitado ao promotor que levantasse a licença. -----

----- O Vereador Sr. Luís Alberto C. Pinto pergunta se não houve a intenção de acompanhar a obra, se é um procedimento normal deixar que a mesma avance e depois embargá-la. -----

----- O Sr. Eng.º Chefe da DPUOT refere que os Fiscais se dirigiram à obra em causa, sendo que quando a obra não é passível de licenciamento, a mesma é embargada.-----

----- Intervém o Vereador Dr. Márcio Ferreira dos Santos, para perguntar ao Sr. Eng.º Chefe da DPUOT, quantas licenças é que foram emitidas com base em garantia bancária, ao que o Sr. Chefe de Divisão refere que esta licença, é a primeira a ser emitida nestas condições, sendo sua e só sua, esta iniciativa e toda a responsabilidade.

----- O Vereador Sr. Luís Alberto C. Pinto pergunta que, tendo a garantia bancária, um prazo de meio ano, que ainda não terminou, qual o motivo porque ela foi acionada. O Vereador Sr. Leonel Ferreira refere que o promotor da obra foi notificado, para proceder ao pagamento das taxas devidas; como não o fez no prazo estipulado, foi acionada a garantia bancária. -----

2.1.2. ETAR da Granja: Informa que tem algumas dúvidas em relação à ETAR, pelo que solicita a presença da Eng.ª Ilda Pinto. -----

----- O Sr. Presidente chama à reunião o Sr. Eng.º Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente (DOMA) e informa-o que os Srs. Vereadores do PSD solicitam a presença da Sr.ª Eng.ª do Ambiente, Ilda Pinto. -----

----- O Vereador Sr. Luís Alberto C. Pinto refere que tem algumas questões sobre a ETAR da Granja que gostaria de colocar à Engenheira do Ambiente Eng.ª Ilda Pinto. ---

----- O Sr. Eng.º Chefe da DOMA informa que lhe pode pôr as questões, às quais ele lhe responderá, informando que a Eng.ª Ilda Pinto não está dentro do assunto relacionado com a ETAR da Granja. -----

----- Intervém o Sr. Vereador Dr. Márcio Santos, para referir que só coloca as questões à Eng.ª Ilda Pinto, pois é só com ela que quer falar e não com o Sr. Eng.º Chefe da DOMA. -----

----- O Sr. Eng.º Chefe da DOMA refere que é o responsável pela Divisão, pelo que ele é que tem que responder às questões que o Sr. Vereador quiser colocar, sobre a ETAR da Granja, pois quem responde perante o Executivo pela Unidade Orgânica que dirige é, nos termos da Lei, o Chefe da DOMA. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Márcio Santos informa que quer ouvir os esclarecimentos, sobre a referida ETAR, da Técnica Superior do Ambiente e não do Chefe da DOMA. Pergunta ao Sr. Presidente, se a Eng.ª Ilda Pinto vem, ou não, à reunião. -----

----- O Sr. Presidente informa que a Eng.ª Ilda Pinto não vem à reunião. Refere que esteve presente o Sr. Eng.º Chefe da DOMA para responder a todas as questões que lhe quisessem colocar, pelo que o Sr. Vereador o poderia ter feito. -----

----- **Sobre este tema, o Vereador Dr. Márcio Ferreira dos Santos** faz o seguinte voto de protesto: “Nos termos do disposto no artigo 10.º do Regimento deste Município, os Vereadores do PSD vêm-se obrigados a lavrar protesto em ata. Foi solicitada a presença da Engenheira Técnica do Ambiente, Eng.ª Ilda Pinto, de forma a prestar

esclarecimentos no âmbito das suas competências, em relação a assuntos com uma ETAR deste município, a ETAR da Granja. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara entendeu chamar a este órgão, o Eng.º Ernesto Rodrigues ao invés de chamar a Técnica solicitada, defendendo que os esclarecimentos deveriam ser prestados pelo Chefe da DOMA. -----

----- Ora, se os Vereadores do PSD pretendessem que fosse o Chefe da DOMA a prestar esclarecimentos, assim o teriam solicitado, mas como parece evidente e foi até vivamente explicitado pelos Vereadores do PSD, o que se pretendia era esclarecimentos da referida Engenheira. Não obstante a insistência defendeu o Sr. Presidente da Câmara e o Sr. Eng.º Chefe da DOMA que a referida Técnica não deveria prestar esclarecimentos e resolveram negar o que foi solicitado. Alegam que a Engenheira nada sabe da ETAR da Granja e que esse assunto é da competência do Chefe da DOMA e que por isso a referida Engenheira não seria chamada à reunião de Câmara. -----

----- Foi explicado e voltou-se a insistir de que os esclarecimentos pretendidos, se prendiam com os assuntos relacionados com questões ambientais e sobre os quais se pretendia ouvir a Engenheira responsável e com competência técnica especializada na área do ambiente. -----

----- Mais uma vez, a argumentação defendida caiu por terra e o Sr. Presidente da Câmara e o Chefe da DOMA, recusaram chamar a referida Técnica. -----

----- Depois disto, o Chefe da DOMA, após ter saído desta reunião à mesma voltou, em passo apressado, para dizer que a referida Engenheira estaria de férias. A verdade é que, estando ou não de férias, a solicitada presença da Engenheira neste órgão foi negada pelo Sr. Presidente. -----

----- Os Vereadores do PSD têm direitos, muito embora em minoria, e devem ser respeitados. Esses direitos estão legalmente previstos, existindo mesmo “*um estatuto do direito de oposição*”, aprovado pela Lei n.º 94/98, de 26 de maio, o qual convido o sr. Presidente da Câmara a ler, pois que, por certo, se fosse conhecedor desse estatuto e doutra legislação que rege os direitos e deveres dos participantes neste órgão e se pretendesse respeitar a mesma legislação, não estariam, por certo, os Vereadores do PSD a deixar lavrado em ata o presente protesto. -----

----- É nosso direito ser esclarecido sobre os assuntos que entendemos para o bom desempenho das nossas funções, não nos podendo ser negada qualquer informação ou acesso a ela, nem se aceitará que assim continue a acontecer”. -----

----- **Sobre este assunto, o Sr. Presidente da Câmara** refere o seguinte: “Começo por dizer e lembrar, mais uma vez, que numa das últimas atas, ficou lavrado que todos os Srs. Vereadores da oposição, podiam, quando o entendessem, para efeitos de esclarecimentos ou consultas de documentação e a obras, contactar os Chefes de Divisão, prova cabal e inequívoca da abertura, da transparência e do respeito de todos os direitos que os Srs. Vereadores têm. -----

----- Com o pedido que hoje foi feito pelo Sr. Vereador Luís Alberto Costa Pinto, respondi que, perante o Presidente da Câmara, os Vereadores ou qualquer organismo público, quem informa é o Chefe da Divisão Orgânica. Seguidamente, solicitei a presença

do Sr. Chefe da DOMA, Divisão de Obras Municipais e Ambiente, que questionei sobre a presença, ou não, da Sr.^a Eng.^a Ilda Pinto nesta reunião para responder a perguntas dos Srs. Vereadores do PSD sobre a ETAR da Granja, respondendo ele que a Sr.^a Eng.^a, da ETAR da Granja nada sabia. Daí a minha posição de quem devia responder às perguntas seria o Chefe de Divisão e não uma Técnica subordinada a esse mesmo Chefe de Divisão". -----

2.2. Vereador Dr. Rui Manuel P. Braguês: O Sr. Vereador informa sobre a realização de alguns eventos no município de Castro Daire, nomeadamente: -----

■--**Dia 30 de abril – Lançamento de balões no Jardim Municipal de Castro Daire** – encerramento do mês de abril, dedicado à Prevenção dos Maus-tratos na Infância e Juventude, inserido na Campanha Laço Azul (BlueRibbon); -----

■--**Dia 01 ao dia 04 de maio – Feira Ibérica de Turismo (FIT)**, que se realiza no Parque do Rio Diz, no município da Guarda; -----

■-- **Dia 03 de maio – início do Maio Pedestre**, cuja iniciativa já conta com a sua 5.^a edição; -----

■--**Dia 04 de maio – Cerimónia de Abertura dos XI Jogos Desportivos**, cuja cerimónia se realiza no Complexo Desportivo de Castro Daire; -----

■--**Dia 16 de maio – Concurso Municipal de Ideias de Negócios**, com o Agrupamento de Escolas de Castro Daire e a Escola Profissional Mariana Seixas. -----
A Câmara toma conhecimento. -----

----- ORDEM DO DIA -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA -----

PONTO 01 – ATA N.º 07/2014 – REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE MARÇO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude de o texto da mesma ter sido, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, previamente distribuído a todos os Senhores Vereadores. -----

PONTO 02 – ATA N.º 08/2014 – REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE ABRIL: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude de o texto da mesma ter sido, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, previamente distribuído a todos os Senhores Vereadores. -----

PONTO 03 – ARRENDAMENTO DA EXPLORAÇÃO DO BAR, RESTAURANTE, PISCINA, COURT DE TÊNIS E ESPELHO DE ÁGUA, DAS TERMAS DO CARVALHAL: Na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 27 de fevereiro de 2014, foi

deliberado, aceitar a desistência do arrendamento da área de lazer das Termas do Carvalhal – Bar, Restaurante, Court de Ténis, Piscinas, e Espelho de Água. -----
 ----- Considerando que já se encontram em fase de conclusão as obras, que foram necessárias executar naqueles equipamentos, há absoluta e urgente necessidade de proceder ao arrendamento daquelas infraestruturas, de modo a que possam ser disponibilizadas ao público o mais breve possível. -----
 ----- Assim, em face do que antecede, a Câmara, atenta a necessidade de dar início ao processo de arrendamento daquele espaço, por unanimidade, delibera: -----
a)- Abrir concurso para arrendamento da área de lazer das Termas do Carvalhal – Bar, Restaurante, Piscina, Court de Ténis e Espelho de Água, -----
b) Fixar em 350,00€ mensais, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, a base de licitação para o mesmo; -----
c)- Publicar editais tornando público a locação e -----
d) Aceitar propostas para o arrendamento até às 16h45 horas do dia 05/05/2014. ---

DIVISÃO FINANCEIRA -----

PONTO 04 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 74/2014: Presente à reunião o resumo diário de tesouraria n.º 74/2014, com referência ao dia 16/04/2014, que apresenta um total de disponibilidades no montante de **1.558.011,21 €** sendo: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS
646.203,50 €	911.807,71 €

A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade, delibera ratificar. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE -----

PONTO 05 – DIREITO DE REVERSÃO DE PARCELA: Presente à reunião a informação n.º 51/2014, de 16/04/2014, que a seguir se transcreve na íntegra: “No cumprimento do despacho exarado por V.^a Ex.^a no requerimento apresentado pelo Sr. Dr. João Manuel Guedes Duarte de Oliveira e pelo Sr. Dr. José Carlos Guedes Duarte de Oliveira, reclamando o direito de reversão de uma parcela de terreno que havia sido ocupada aquando da construção do arruamento de ligação entre a E.N.2 e a E.N.225 (estrada da Sobreira), agora desocupada na redefinição do cruzamento com a nova artéria construída de acesso ao Parque Urbano, venho por este meio informar que a área da parcela em causa (desocupada), ascende a 219,36m², conforme planta topográfica em anexo. Esta área refere-se à parcela de terreno que fica situada entre o tardo do novo passeio executado na construção do arruamento de acesso ao Parque Urbano e a vedação do prédio dos signatários”, na qual, o Sr. Eng.º Chefe da DOMA exarou o seguinte despacho: “O pedido encontra suporte legal no Código das Expropriações, nomeadamente o n.º 1 e seguintes do artigo 5.º do CE. O terreno em

*causa foi cedido gratuitamente em 1995/1996 pelo falecido Eng.º Guedes para a construção da estrada da Sobreira. Com a construção do Parque Urbano e com a definição do novo alinhamento da inserção da estrada da Sobreira fica esta parcela terreno sobrente. Compete ao Executivo Municipal reconhecer o direito de reversão. ---
----- À consideração do Exmº Executivo, o reconhecimento deste direito, com o qual concordo". -----*

A Câmara, após análise e discussão deste assunto, por unanimidade, delibera pedir parecer, devidamente fundamentado, à Sociedade de Advogados do Município, com a qual o município tem avença. -----

----- Mais delibera pedir aos signatários que apresentem documento comprovativo da legitimidade invocada na pretensão. -----

PONTO 06 – REQUALIFICAÇÃO DA AV.ª MARIA ALCINA E DA EX EN2: Presente à reunião a informação n.º 52/2014, de 17/04/2014, que fica a fazer parte integrante da presente ata, na qual o Sr. Eng.º Chefe da DOMA exarou o seguinte despacho: **“À consideração de V.ª Ex.ª a aprovação das alterações ao projeto, com a qual concordo”**. -----

----- Sobre este assunto, os Vereadores do PSD solicitam ao Sr. Presidente da Câmara, a presença do Chefe da DOMA, pois gostariam de colocar algumas questões sobre as alterações feitas ao projeto de requalificação da Av.ª Maria Alcina. O Sr. Presidente chama à reunião o Sr. Eng.º Chefe da DOMA. Os Srs. Vereadores do PSD perguntam-lhe qual o motivo porque o projeto inicial teve que ser alterado, ao que o Sr. Eng.º Chefe da DOMA refere que o projeto foi elaborado há cerca de 10 anos e que alguns dos pressupostos da altura não são os mesmos de agora, pelo que se deve adequar às exigências actuais. -----

----- Os Srs. Vereadores do PSD questionam o Sr. Eng.º Chefe da DOMA, perguntando-lhe se, há 10 anos, quando foi feito o projeto, sabia que o teria que alterar, ao que o Sr. Eng.º Chefe da DOMA informa que, como disse houve pressupostos que em dez anos se alteraram e cita a título de exemplo uma rua que estava prevista ligar a EB23 à Av. Maria Alcina e continuar até ao arruamento que liga a Vila Pouca e que Executivos anteriores entenderam não ser de construir permitindo até construções particulares no seu traçado. Por isso e decorrido este tempo, impunha-se efectuar as alterações necessárias. Os Srs. Vereadores do PSD referem que essas alterações alteram a quantidade de material e de trabalho que é preciso para fazer a obra, ao que o Sr. Eng.º Chefe da DOMA informa que as quantidades, quer de material quer de trabalho do projeto alterado, são da mesma natureza do projecto concursado, sendo que as alterações reflectir-se-ão nas medições dos trabalhos executados em obra, reforçando que as alterações agora propostas melhoram significativamente a obra, não adulterando os princípios da concorrência, da boa fé, da igualdade e da legalidade. ----

----- Os Vereadores Srs. Luís Alberto da Costa Pinto, Dr. Márcio Ferreira dos Santos e Prof.ª Catarina Trindade Teixeira Relva Pereira votam contra. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por maioria, delibera aprovar as alterações ao projeto. -----

----- O **Sr. Vereador Dr. Márcio Ferreira dos Santos** faz a seguinte declaração de voto: "O voto contra dos Vereadores do PSD sobre o ponto em causa, fundamenta-se em várias situações: -----

----- Tendo vindo a esta reunião o Chefe da DOMA prestar esclarecimentos acerca da alteração ao projeto da Av.^a Maria Alcina e acerca do procedimento conducente a essas alterações, foi pelo mesmo dito que acerca de 10 anos que sabe que o projeto inicial não poderia ser executado sem que fosse alterado. Foi também dito que as alterações em causa e como resulta dos documentos juntos com este ponto, consistem na construção de uma ciclovia que não estava prevista no projeto inicial, na supressão de uma rotunda e na supressão de duas faixas de rodagem numa parte do troço da referida Avenida. -----

----- Defendeu o Sr. Chefe da DOMA que as alterações promovidas não são substanciais e que em pouco ou nada alteram o projeto inicial e que as quantidades de material e de trabalho necessárias para executar o novo projeto é idêntico àquelas que seriam necessárias para a execução do projeto inicial. -----

----- Também esclareceu o Sr. Chefe da DOMA que a execução do projeto alterado, aquele que se pretende aprovar, já se encontra a ser executado. -----

----- Atendendo aos esclarecimentos prestados, verifica-se que, não obstante há mais de dez anos, a Câmara ter conhecimento de que o projeto inicial não poderia ser executado, ainda assim, submeteu esse mesmo projeto a uma candidatura a fundos europeus e abriu concurso público para a execução dos trabalhos. Sabia a Câmara que os trabalhos projetados não poderiam ser executados conforme o projeto aprovado, mas não se inibila, ignorando esse conhecimento, de proceder como se nenhum problema existisse para execução do mesmo. -----

----- Várias Empresas concorreram à empreitada das obras em causa, tendo por base um projeto que o município sabia, ab início, não poder ser executado. Também sabia que o projeto que estava a candidatar aos fundos europeus não seria executado nos termos que fizeram constar nessa candidatura. Ignorando tudo isso chegamos ao dia de hoje para aprovar alterações a um projeto que o município sabe há dez anos que teria que ser alterado para ser executado. -----

----- Acresce ainda, como se tudo aquilo que foi dito, já não fosse suficiente para fundamentar o voto contra, que como foi dito pelo Sr. Chefe da DOMA, o projeto alterado, aquele que era para ser aprovado hoje, há muito que se encontra a ser executado, estando a obra já em fase de conclusão. Ou seja, foi-nos pedido que aprovássemos a alteração a um projeto que respeita a uma obra já praticamente toda executada e sem margem de ser retificada ou alterada. -----

----- Imaginemos que a aprovação das alterações pretendidas não fossem aprovadas por este órgão? -----

----- De facto, os Vereadores do PSD estão em minoria nesta órgão deliberativo, mas esse facto não significa que as deliberações não devem ser tomadas, neste órgão, com a presença dos Vereadores do PSD, e de acordo com a legislação em vigor. -----

----- Não se poderão deliberar alterações a um projeto que é conducente à execução de obras e que permite que as mesmas sejam executadas, se essa obras já estão de facto realizadas. -----

----- Não tarda, estaremos a aprovar a emissão de licenciamento de projetos, sejam particulares ou públicos, de obras já realizadas, uma vez que, a ver pelo caso em análise, essa situação será normal, pelo menos aos olhos do Chefe da DOMA e dos restantes membros deste órgão. -----

----- O que resulta evidentemente é que todo este procedimento é ilegal, várias empresas concorreram a uma obra com base num projeto falacioso, ficando diminuídas no concurso em causa e não tendo sido respeitadas as regras de concorrência, uma vez que está a ser executado um projeto diferente daquele que foi submetido a concurso. ----

----- Por todas estas razões, os Vereadores do PSD votam contra e pretendem também dessa forma salvaguardar qualquer responsabilidade no procedimento adotado". -----

----- O Sr. **Presidente da Câmara** dita para a ata o seguinte: "A votação deste ponto foi feita de acordo com o parecer técnico do Chefe da DOMA e ainda depois das explicações hoje dadas a todo o Executivo. As alterações agora aprovadas não ferem em nada a legalidade dos procedimentos feitos em todo este processo, uma vez que são alterações pontuais e não na sua generalidade". -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL -----

PONTO 07 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À MELHORIA HABITACIONAL:

Presente à reunião a informação n.º 12/DEDES-AS/2014, prestada pela Técnica Superior da DEDES, a qual fica anexa a esta ata e dela a fazer parte integrante. -----

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da mesma, por unanimidade delibera aprovar a concessão de apoio à Melhoria Habitacional, nos precisos termos em que se encontra transcrito o parecer jurídico referido na presente informação. -----

PONTO 08 - REVISÃO DO ESCALÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: Presente à reunião a informação n.º 11/DEDES-AS/2014, prestada pela Técnica Superior sobre o assunto supra mencionado. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar com a informação e atribuir o 1.º escalão de ação social escolar. -----

PONTO 09 - TRANSPORTE PARA VISITAS DE ESTUDO: Presente à reunião a informação n.º 7/DEDES-Ed/2014, prestada pela Técnica Superior, que a seguir se transcreve na íntegra: "Anualmente, sobretudo no 3.º período letivo, o município tem vindo a deparar-se com pedidos de transporte para visitas de estudo, por parte da generalidade das escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins-de-Infância, do Agrupamento de Escolas de Castro Daire, que muitas vezes se agrupam, para as referidas deslocações. -----

----- Assim, considerando que o Município apenas dispõe, para o efeito, de viatura de 27 lugares, o que é manifestamente insuficiente para responder ao solicitado, vendo-se obrigado a recorrer a aluguer, propõe-se que, genericamente, seja aprovada a concessão de transporte para uma visita de estudo, por cada escola do 1.º CEB ou J.I. que assim o solicite". -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar.

PONTO 10 – COMPENSAÇÃO DAS AULAS DAS PISCINAS MUNICIPAIS REFERENTES AO MÊS DE ABRIL: Presente à reunião a informação prestada pelo Técnico Superior, que a seguir se transcreve na íntegra: “Face ao período da Páscoa que se avizinha, as Piscinas Municipais de Castro Daire irão encerrar nos dias 18, 19 e 21 de abril, verificando-se a mesma situação no dia 25 de abril devido ao Feriado Nacional. -----

----- Também nos dias 1 e 2 de abril não nos foi possível dar as aulas previstas devido à falta de água que afetou a vila de Castro Daire. -----

----- Como é do seu conhecimento e vem sendo prática do Município, sempre com a intenção de não prejudicar os nossos utentes, é nossa intenção proceder à compensação destas aulas. -----

----- Atendendo à taxa de ocupação atual da Piscina e em consonância com a frequência semanal de aulas dos utentes visados, propomos que as aulas referentes aos dias 1, 2, 18 e 19 de abril sejam compensadas com a dedução de uma semana no pagamento do mês de maio. -----

----- Relativamente aos dias 21 e 25 de abril propomos que a compensação seja feita através da tradicional “senha de compensação”, podendo esta ser utilizada numa aula da mesma classe ou na prática de natação livre”. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar.

ÓRGÃO EXECUTIVO -----

PONTO 11 – TRANSFERÊNCIAS (EM NUMERÁRIO OU EM ESPÉCIE) PARA AS FREGUESIAS PELO MUNICÍPIO: As competências materiais das Juntas de Freguesia estão, no âmbito do regime jurídico das autarquias locais, estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elencadas no artigo 16.º do seu anexo I. -----

No âmbito das transferências (em numerário ou em espécie) 3 cenários são possíveis: -

- **Acordos de execução**, que consubstancia uma delegação legal, ou seja competências expressamente elencadas no artigo 132.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- **Contratos de delegação de competências**, que consubstancia uma de outras competências que não as que constam expressamente do artigo 132.º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e -----

- **Deliberação da Assembleia Municipal** sobre formas de apoio às freguesias. -----

----- No âmbito da vigência do anterior diploma, que estabelecia o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias – Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro –, eram celebrados protocolos, em conformidade com o disposto no artigo 15.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, entre o município e as freguesias, depois de concedidas as devidas autorizações, pelas respetivas assembleias.

----- Com a revogação total da Lei n.º 159/99 e parcial da Lei n.º 169/99, deixou de haver recurso aos protocolos. -----

----- Todavia, continua a verificar-se o pedido de apoio ao município – quer em espécie, quer em numerário – pelas Juntas de Freguesia, para a prossecução de algumas das suas competências. -----

----- O município, através da Câmara Municipal, deve apoiar – na medida das suas possibilidades – tais solicitações, desde que as mesmas tenham enquadramento nos princípios gerais vertidos no artigo 4.º do anexo I à já, aqui, referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Nesta conformidade e atento o antes referido, a Câmara Municipal, por unanimidade, delibera, em conformidade com a subalínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentar esta proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere, conforme prescreve a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo anexo I, sobre a forma de apoio às freguesias, designadamente, através do financiamento de competências próprias das juntas de freguesia, constantes do artigo 16.º do referido anexo I. -----

PONTO 12 – CORTE DE ÁRVORES NO RECINTO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE CAMPO BENFEITO/FREG. DE GOSENDE: Presente à reunião a informação técnica n.º 03/2014, de 15/04/2014, prestada pela Técnica Superior, que a seguir se transcreve na íntegra: “Cumpre-me informar V.ª Ex.ª que no recinto da antiga escola primária de Campo Benfeito, na freguesia de Gosende, se encontram três árvores de elevado porte que, numa situação de intempérie, podem apresentar risco de queda, pondo em causa a segurança de pessoas e bens que circulam naquele local. -----

----- De modo a garantir a segurança de pessoas e bens proponho o seu abate e a sua substituição por outras. -----

----- Mais se informa que o abate poderá ser efetuado pela Cooperativa das Capuchinhas do Montemuro, sendo a lenha resultante dessa intervenção cedida a esta cooperativa”. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar.

PONTO 13 – XVI FESTIVAL DE BANDAS DA ACULMA EM LISBOA/ SOCIEDADE FILARMÓNICA DE MÕES: Presente à reunião o ofício, datado de 27/03/2014, da Sociedade Filarmónica de Mões, em que solicita um apoio para a realização de uma viagem que a Sociedade Filarmónica irá realizar no dia 3/05/2014, a fim de participar no XVI Festival de Bandas da ACULMA, em Lisboa. -----

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar.

PONTO 14 – PROJETO EMPREENDEDORISMO NAS ESCOLAS: Presente à reunião a Informação n.º 8/DEDES-Ed/2014, prestada em 23/04/2014, pela Técnica Superior do Setor da Educação da DEDES, sobre o Concurso municipal de Ideias, onde serão apresentados 11 projetos de turmas do Agrupamento de Escolas de Castro Daire e da Escola Profissional Mariana Seixas, a constituição do Júri para escolha dos 3 melhores projetos e o montante do prémio monetário para o 1.º classificado – 500,00€; para o 2.º classificado – 300,00€ e para o 3.º classificado – 200,00€. -----
A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da mesma, por unanimidade, delibera concordar e proceder em conformidade. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

Em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 14/11/2013, há um período para intervenção do público, com a duração até sessenta minutos, durante o qual a Câmara Municipal prestará os esclarecimentos que lhe forem solicitados. -----

----- Também, em conformidade com o disposto no n.º 6, do já referido artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. --- -----

----- Nesta reunião esteve presente público da seguinte localidade: -----

Castro Daire: A Sr.ª Prof.ª Rosa do Céu Gonçalves Pinto refere que, durante o fim-de-semana, sobretudo, aos sábados, o “ALKUNHAS BAR”, tem tido música ao vivo, o que provoca muito barulho durante a noite, não permitindo que se consiga dormir e descansar. Informa que chamou a GNR e que esta a informou que deveria deslocar-se à Câmara Municipal, porque a Câmara é que tinha o poder para controlar a situação. Refere ainda que não pretende, com esta reclamação, que os gerentes do “ALKUNHAS BAR” tenham que o encerrar, mas apenas que tenham em atenção o descanso das pessoas que vivem junto ao Bar. -----

----- Sobre este assunto, o Sr. Presidente refere que, quer a Sr.ª Professora, quer a sua Mãe, no passado, já tinham feito várias reclamações sobre o barulho. Durante o mandato anterior, a Câmara chegou a um consenso com os gerentes do Bar e não houve problemas. Sabe perfeitamente que, quer a Sr.ª Professora, quer a sua Mãe, não pretendem arranjar problemas nem sequer encerrar o estabelecimento comercial, mas ter sossego para descanso. Termina dizendo que vai tentar resolver a questão. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e

eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

HORA DE ENCERRAMENTO: 13:00 HORAS. -----

----- E eu, *Ana Luísa Guedes Albuquerque*, *Assistente Técnica*, elaborei a presente acta, que também assino, de acordo com o n.º 2 do artigo 57º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O PRESIDENTE,
José Fernando Carneiro Pereira

A SECRETÁRIA,
Ana Luísa Guedes Albuquerque